



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RESOLUCAO Nº540/2026/CONSUP/IFSULDEMINAS

24 de setembro de 2026

*Dispõe sobre a aprovação da Regulamentação para
ascensão à Classe Titular da Carreira de Magistério
do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT*

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Professor Cleber Ávila Barbosa, reconduzido pelo Decreto de 12/08/2026, publicado no D.O.U. de 13/08/2026, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar Regulamentação para ascensão à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. (Anexo).

Art. 2º Revogar as Resoluções nº 109/2014 e nº 27/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cleber Ávila Barbosa
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 24/09/2026 16:22:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 704184

Código de Autenticação: b9996937d0

Nível de Acesso: Público

22/09/2026 15:40 - Criado inicialmente como: Público.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

**Regulamentação para promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino
Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**

CAPÍTULO I
DO ACESSO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT

Art. 1º - O acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dar-se-á observando-se os critérios e requisitos instituídos no inciso IV do §3º do Artigo 14, da Lei nº 12.772, de 2012, modificado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, pela Portaria nº 982 do MEC, de 03 de outubro de 2013 e, que estabelecem como critérios e requisitos mínimos:

I - possuir o título de doutor e portaria de concessão de Retribuição por Titulação;
II - ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
III - Lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º - A promoção ocorrerá, observado o interstício de 24 (vinte quatro) meses no último nível da classe C 004.

§ 2º O professor poderá solicitar a análise de memorial ou a defesa de tese acadêmica inédita a partir de 18 meses completos no último nível da classe C004.

§ 3º O processo de avaliação de desempenho acadêmico do professor ocorrerá após o fim do interstício de 24 meses do último nível da classe C004.

§ 4º - Serão consideradas atividades de Ensino em carreiras correlatas ao EBTT da Rede Federal.

§ 5º - As atividades de pesquisa e extensão, desenvolvidas pelo docente anteriormente ao seu ingresso na carreira do magistério EBTT serão pontuadas, sem exigência de pontuação mínima em áreas específicas.

Art. 2º - A ascensão à classe titular e seus efeitos financeiros retroagirão à data em que forem cumpridos todos os requisitos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT

Art. 3º - Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor deverá apresentar requerimento dirigido ao(à) Reitor(a) do IFSULDEMINAS (ANEXO I), e os seguintes documentos:

- I. Memorial Descritivo comprovado ou Tese Acadêmica Inédita;
- II. Cópia do diploma de doutorado;
- III. Ficha de pontuação de atividades para promoção à Classe Titular Docente (ANEXO II) preenchida, comprovando as atividades descritas somando no mínimo 120 (cento e vinte) pontos nas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, gestão e outras atividades, quando a opção for pela análise de Memorial.

§1º - No caso de Memorial, o IFSULDEMINAS através da CGP (Coordenação de Gestão de Pessoas) ou CGRH (Coordenação Geral de Recursos Humanos) fornecerá a Ficha Funcional do docente e cópia de documentos que comprovem as atividades desenvolvidas no IFSULDEMINAS. O CGP deverá atender à solicitação no prazo máximo de 10 (dez dias úteis);

§2º As cópias dos documentos que comprovam as atividades descritas deverão ser nato-digitais ou digitalizadas autenticadas por meio do SUAP quando da inclusão da documentação no processo pelo servidor do setor de Gestão de Pessoas.

§3º - No caso de Tese Inédita, o docente deverá disponibilizá-la por meio digital;

Art. 4º – Completados 18 meses da classe C004 (último nível), o professor está autorizado a protocolar a defesa de tese inédita ou a análise de memorial junto à Comissão Especial de Avaliação.

§1º Na apresentação do requerimento de constituição da comissão especial, o professor deverá apresentar o memorial a ser analisado, ou a tese a ser defendida, anexar cópia do seu diploma de doutor, portaria da Retribuição por Titulação (RT) do doutorado e a portaria da progressão para C004, para fins de comprovação de que o docente já cumpriu o prazo de 18 meses na classe C004, previsto no caput deste artigo.

§2º A análise de memorial ou a defesa da tese deverá ocorrer num prazo máximo de 30 dias úteis, após a portaria da formação da banca.

Art. 5º – A promoção à Classe de Titular ocorrerá quando o docente cumprir todos os requisitos, após o término do interstício de 24 (vinte e quatro) meses na Classe C004, mediante aprovação na avaliação de desempenho acadêmico, conforme regulamento do IFSULDEMINAS, e êxito na análise do memorial ou na defesa de tese.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

Art. 6º - O processo de avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será realizado por uma Comissão Especial de Avaliação de Memorial, composta por 4 (quatro) docentes, sendo 3 (três) externos ao IFSULDEMINAS e 1 (um) interno.

§1º - Os membros da Comissão Especial serão professores(as) doutores(as) titulares ou doutores(as) C004 de Instituições Federais de Ensino, preferencialmente da mesma área de conhecimento do solicitante, selecionados com base numa lista de 6 (seis) nomes entregues pelo candidato, contendo no mínimo 4 (quatro) professores externos ao IFSULDEMINAS.

§2º - A Progep constituirá a Comissão Especial a partir da lista sugerida pelo candidato.

§3º - Caso haja mais de um docente da mesma área acadêmica pleiteando a referida promoção de carreira no mesmo período, poderá ser composta apenas uma Comissão Especial para avaliar os processos. Os nomes serão indicados pela Progep a partir das listas entregues pelos docentes.

§4º - A avaliação da Comissão Especial ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da portaria da banca na data pré-determinada e acertada pela banca (arquivar e-mails para comprovação).

§5º - O membro interno da Comissão Especial de Avaliação será o presidente da banca e poderá usar o voto de qualidade, para decidir o resultado da avaliação, caso termine empatada.

Art. 7º - A comissão especial receberá a documentação digitalizada e a planilha de pontuação para avaliação, no mínimo 7 dias corridos antes da data agendada para a reunião da comissão especial.

§1º É facultada ao docente a sua participação na reunião da comissão. Caso deseje participar da reunião da comissão como convidado, deverá manifestar este desejo através de um ofício (ANEXO III) e terá 15 minutos para apresentar seu memorial descritivo para a comissão no início da reunião e poderá fazer uso de recursos audiovisuais ou práticos necessários.

§2º Ao término de sua fala, o docente e os outros convidados presentes na reunião deverão se retirar da sala, a comissão e um representante da CGGP iniciarão a análise do memorial descritivo e os membros da comissão especial deverão emitir um parecer sobre a aprovação ou não do memorial, que será encaminhada à Progep para demais providências.

§3º Caso a Comissão Avaliadora solicite correções no memorial descritivo, o servidor somente terá seu memorial aprovado em definitivo após a entrega do memorial corrigido. Caberá ao presidente da banca a conferência e aprovação das correções solicitadas.

§4º Caso o docente tenha seu memorial reprovado pela Comissão, devido a inconsistências que comprometam o docente de atingir a pontuação mínima, o servidor deverá apresentar novamente toda a documentação necessária, sanadas as inconsistências anteriores.

§5º - O trabalho da Comissão Especial poderá ser presencial ou por webconferência.

§6º - As despesas decorrentes de passagens e diárias, em caso de possíveis deslocamentos de membros externos da Comissão Especial, serão custeadas pelo IFSULDEMINAS.

CAPÍTULO IV SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO

Art. 8º - O memorial previsto nesta Resolução, para fins de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deverá contemplar a atuação do docente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica, consideradas em seu conjunto pela Comissão de Avaliação, sem exigência de pontuação mínima em áreas específicas.

Parágrafo único - O tempo em atividades de gestão que desobrigam o gestor a atuar em sala de

aula, não poderá ser cumulativo com a atuação no ensino, devendo o solicitante optar pela atividade a ser pontuada no memorial.

Art. 9º - A avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por análise de memorial, levará em consideração o desempenho acadêmico nas atividades relacionadas no ANEXO II, estabelecidas pela Portaria Nº 982, de 3 de outubro de 2013, e acrescidas de atividades inerentes do IFSULDEMINAS.

CAPÍTULO V

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

Art. 10 - O processo de avaliação para acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério EBTT será realizado por Comissão Especial de Avaliação de Tese Acadêmica Inédita, composta por 4 (quatro) docentes, sendo 3 (três) externos ao IFSULDEMINAS e 1 (um) interno.

§1º - Os membros da Comissão Especial serão professores(as) doutores (as) titulares ou doutores(as) C 004 de Instituições Federais de Ensino, preferencialmente da mesma área de conhecimento do solicitante, selecionados com base numa lista de 6 (seis) nomes entregues pelo candidato, contendo no mínimo 4 (quatro) professores externos ao IFSULDEMINAS.

§2º - A CPPD fará o sorteio da banca a partir da lista sugerida pelo candidato.

§3º - Os 2 (dois) últimos nomes da lista, atuarão como suplentes da comissão. Sendo 1 (um) externo e 1 (um) interno.

§4º - A avaliação da Comissão Especial ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação dos aceites e na data pré-determinada e acertada pela banca (arquivar e-mails para comprovação).

§5º - O membro interno da Comissão Especial de Avaliação será o presidente e poderá usar o voto de qualidade, para decidir o resultado da avaliação, caso termine empatada.

§7º - As despesas decorrentes de passagens e diárias, nos deslocamentos de membros externos da Comissão Especial, serão custeadas pelo IFSULDEMINAS.

§8º - O trabalho da Comissão Especial poderá ser presencial ou por webconferência.

Art. 11 - Caberá à CPPD do campus de lotação do docente prestar assessoramento à Banca de Defesa, no que se refere ao cumprimento dos procedimentos definidos nesta Resolução, visando à promoção funcional do professor à Classe Titular EBTT.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

Art. 12 - A tese acadêmica se constitui de trabalho de pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento, em pelo menos uma das áreas de atuação do professor.

§1º - A tese deve ser redigida em língua portuguesa, seguindo a padronização mais atualizada das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O texto deverá ser apresentado com revisão gramatical e ortográfica.

§2º - A sessão de defesa de tese é pública, considerando a exposição oral do candidato, a arguição dos membros da banca e a réplica (defesa) do candidato. A sessão de defesa terá duração máxima

de 4 (quatro) horas, ficando a critério do presidente da banca a distribuição deste tempo.

§3º - Será permitida a defesa por web conferência.

§4º - Após a sessão de defesa, os membros da Banca se reunirão de modo privado para deliberação e deverão emitir parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não da tese, elaborando uma Ata da Defesa que será remetida ao (à) Reitor (a), sendo o resultado da avaliação imediatamente proclamado ao candidato pelo Presidente da Comissão.

§5º - Será aprovado o docente que após a defesa de sua tese acadêmica inédita, obtiver como resultado da avaliação da Comissão Especial Avaliadora um parecer com conceito "Aprovado".

§6º - Caso o docente obtenha o conceito "Reprovado" pela Comissão Especial, terá direito a requerer nova avaliação depois de 45 (quarenta e cinco) dias, explicitando as modificações que justifique o novo requerimento, sendo obrigado a refazer todo o processo novamente.

Art. 13 - Após a defesa da tese, haverá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para que sejam efetuadas as modificações sugeridas pelos membros da Banca de Defesa e depositada a cópia impressa da tese e em mídia digital, na biblioteca do campus do IFSULDEMINAS, de lotação do candidato.

Art. 14 - Uma vez aprovada a Tese e atendido o art. 12 desta resolução, o (a) Reitor (a) deferirá a promoção do professor e encaminhará o processo para arquivamento na Progep .

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A CPPD Institucional poderá realizar ajustes na Tabela de Pontuação de Atividades Acadêmicas inserindo ou modificando atividades assim como as pontuações, de forma a agilizar as readequações necessárias, registrando em ata os ajustes e as justificativas para posteriormente enviar ao Conselho Superior para apreciação a cada 24 meses a partir da publicação desta Resolução.

Art. 16 - O processo de avaliação de desempenho acadêmico, para promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será acompanhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), constituída conforme o Art. 26 da Lei nº 12.772, de 2012.

Art. 17 - Os casos omissos serão analisados pela CPPD Institucional e se não resolvidos encaminhados ao Reitor do IFSULDEMINAS para as providências cabíveis.

Art. 18 - Revoga-se a Resolução 027/2016, de 28 de junho de 2016.

Art. 19 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Após doze meses da implantação desta resolução será realizada a análise do processo desenvolvido para verificar se há necessidade de revisão deste documento.

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2026.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO PARA A CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Magnífico (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
- IFSULDEMINAS,

Eu _____, professor (a) do
quadro permanente, matrícula (SIAPE) número: _____,
admitido em
_____, Classe _____, Nível _____, atualmente no regime de
_____ atuando na (s) área (s)
de _____,
lotado no Câmpus _____, venho requerer a V. Mag^a a
inscrição para participar dos procedimentos necessários para Promoção para Classe Titular
Docente EBTT. Afirmo que estou ciente de todos os requisitos e exigências contidas na
Resolução 109/2014.

Apresento à Comissão Especial () Tese Inédita ou () Memorial circunstanciado.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/ 20XX.

Assinatura e Carimbo

Contato:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO, GESTÃO E OUTRAS ATIVIDADES

I. ATIVIDADES DE ENSINO			
	Valor	Unidade	Subtotal apresentado pelo Docente
Exercício de magistério do EBTT e demais carreiras antecessoras correlatas ao EBTT	0,3	Mês	
Exercício de magistério do EBTT com carga horária acima de 16 horas.	0,05	Mês	
Orientação de TCC de cursos técnicos	1,5	Orientação Concluída	
Coorientação de TCC de cursos técnicos	0,75	Coorientação Concluída	
Orientação de TCC de cursos de graduação	2,0	Orientação Concluída	
Coorientação de TCC de cursos de graduação	1,0	Coorientação Concluída	
Orientação de TCC ou Monografia de especialização	2,5	Orientação Concluída	
Coorientação de TCC ou Monografia de especialização	1,25	Coorientação Concluída	
Orientação Dissertação de mestrado	3,0	Orientação Concluída	
Coorientação Dissertação de mestrado	1,5	Coorientação Concluída	
Orientação Tese de doutorado	4,0	Orientação Concluída	
Coorientação Tese de doutorado	2,0	Coorientação Concluída	
Orientação de bolsistas de monitoria de unidade curricular ou atividade extracurricular	0,3	Orientação Concluída	
Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não, respeitado o disposto na Lei no 9.394, de 1996 e Lei nº11.892, de 2008	0,5	Orientação/supervisão Concluída	
Participação em banca de TCC de curso Técnico	0,5	Banca	
Participação em banca de TCC de Curso Graduação	0,5	Banca	

Participação em banca de TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,5	Banca	
Participação em banca de Dissertação de Curso Mestrado e Qualificação de Mestrado	0,75	Banca	
Participação em banca de tese de Curso de Doutorado e Qualificação de Doutorado	1,0	Banca	

II. ATIVIDADES DE PESQUISA			
Publicações de livros com ISBN	7,0	Livro	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,0	Capítulo	
Tradutor de livro com ISBN	2,5	Livro	
Revisor técnico de livro com ISBN	2,5	Livro	
Publicação de artigo em revista indexada	2,0	Artigo	
Publicação de artigo em revista não indexada	0,5	Artigo	
Apresentação de trabalho completo, resumo expandido e resumo de pesquisa em evento internacional, nacional, regional ou local	1,0	Trabalho	
Publicação de trabalho completo, resumo expandido e resumo de pesquisa em evento internacional, nacional, regional ou local	1,0	Trabalho	
Propriedade intelectual (patentes, registros)	8,0	Patente ou registro	
Desenvolvimento de produtos ou processos não patenteados, protótipos, softwares registrados e não registrados etc	2,0	Concluído	
Trabalhos técnicos ou consultorias	1,0	Atividade Concluída	
Liderança de grupo de pesquisa	0,2	Mês	
Captação de recurso externo (coordenador) de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I)	3,0	Captação (coordenador)	
Coordenação de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em parceria/cooperação com outros institutos, universidade e centros de pesquisa	1,5	Projeto	
Participação em projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I) em parceria/cooperação com outros institutos, universidade e centros de pesquisa	0,5	Projeto	
Captação interna de recursos para projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I)	1,5	Captação (coordenador)	

Coordenação de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), reconhecido pelo IFSULDEMINAS	1,0	Projeto	
Participação como membro de projeto de pesquisa acadêmica e de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), reconhecido pelo IFSULDEMINAS	0,5	Projeto	
Participação em núcleo de inovação tecnológica	0,1	Mês	
Orientação de discentes em Iniciação Científica	1,0	Orientação Concluída	
Revisor técnico-científico de projeto de pesquisa	0,2	Projeto revisado	
Revisor técnico-científico de resumo de Eventos técnico científicos	0,1	Resumo revisado	

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Coordenação de projeto de extensão cooperativo com instituições parceiras	1,5	Projeto	
Coordenação de projeto de extensão	1,0	Projeto	
Participação como membro de projeto de extensão	0,5	Participação	
Coordenação de curso de extensão de no mínimo 120 h	1,5	Curso	
Coordenação de curso de extensão de 60 a 120 h	1,0	Curso	
Coordenação de curso de extensão de até 60 h	0,5	Curso	
Ministrante de unidade curricular ou disciplina de Curso de extensão	0,5	Disciplina	
Trabalho técnico ou consultoria	1,0	Trabalho	
Captação de recurso para projetos de extensão	1,0	Captação	
Ações de extensão não contempladas acima	0,5	Ação	
Orientação de discentes em iniciação a extensão	1,0	Orientação Concluída	
Orientação de discentes em intercâmbio	0,5	Orientação Concluída	
Revisor técnico-científico de projeto de extensão	0,2	Projeto revisado	
Participação em banca de seleção de estagiários remunerados	0,05	Banca	
Publicação de artigos técnicos	0,3	Artigo	

IV. ATIVIDADES DE GESTÃO E OUTRAS ATIVIDADES

1. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO

Participação em banca de concurso público na elaboração de prova de concurso público e correção de prova concurso público	2	Concurso	
Participação em banca de concurso público de professor efetivo ou substituto/Temporário	1	Banca	

2. PARTICIPAÇÃO COMO EDITOR/REVISOR DE REVISTAS

Editor de revistas indexadas	0,2	Mês	
Editor de revistas não indexadas	0,1	Mês	
Participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista indexada	0,1	Mês	
Participação de conselho ou comitê técnico/científico de revista não indexada	0,1	Mês	
Revisor técnico-científico de artigo em revista indexada	0,2	Artigo revisado	
Revisor técnico-científico de artigo em revista não Indexada	0,1	Artigo revisado	
Revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista Indexada	0,2	Artigo revisado	
Revisor gramatical e ortográfico de artigo em revista não indexada	0,1	Artigo revisado	

3. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES E COLEGIADOS DE CARÁTER PEDAGÓGICO

Comissão ou grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,2	Mês	
Colegiado e Núcleo Docente Estruturante	0,2	Mês	
Comissão de elaboração de proposta de APCN	2,0	Curso	

4. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS NOVOS

PPC de Curso de Pós Graduação	2,0	Curso	
PPC de curso de Graduação	2,0	Curso	
PPC de curso Técnico	2,0	Curso	
PPC de curso Proeja	2,0	Curso	
PPC de curso FIC de no mínimo 160 h	1,0	Curso	
PPC de curso FIC de até 160 h	0,5	Curso	

5. PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Organização de congresso e simpósio	1,0	Evento	
Organização de encontro técnico (<i>workshop</i>), seminário, mostra e semana técnico-científica	1,0	Evento	

Organização de palestras e conferências	0,5	Evento	
Orientação ou preparação de alunos para participação em concursos ou competições	0,5	Evento	

6. PARTICIPAÇÃO COMO MEMBROS DE COMISSÕES DE CARÁTER NÃO PEDAGÓGICO

Comissão ou grupo de trabalho	0,3	Mês	
Comissão especial para avaliação de tese inédita para acesso à classe de Professor Titular	2,0	Banca	
Comissão especial para avaliação de memorial descritivo para acesso à classe de Professor Titular	2,0	Banca	
Comissão especial para avaliação de reconhecimento de saberes e competências	2,0	Banca	

7. EXERCÍCIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Cargo de Direção 1	0,6	Mês	
Cargo de Direção 2	0,6	Mês	
Cargo de Direção 3	0,5	Mês	
Cargo de Direção 4	0,2	Mês	
Função gratificada ou não gratificada de coordenação na área, curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Câmpus	0,2	Mês	

8. CONCLUSÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS

Curso de licenciatura ou habilitação pedagógica na área de atuação do docente adicional	5,0	Curso	
Curso de especialização	3,0	Curso	
Curso de mestrado adicional	4,0	Curso	
Curso de doutorado adicional	4,0	Curso	
Pós-doutorado	3,0	Curso	
Curso de curta duração de no mínimo 160 h (workshops, seminários, mostras, jornadas, treinamentos, estágios)	0,2	Curso	

9. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES

Institucionais – Membros Titulares	0,1	Mês	
Institucionais – Membros Suplentes	0,05	Mês	
Representação Sindical	0,1	Mês	

10. OUTRAS ATIVIDADES

Prêmios em concursos e/ou competições como orientador de aluno	2,0	Prêmio	
Palestrante e/ou conferencista a convite	0,5	Palestra ou conferência	

Divulgação técnica em TV, rádio, revista e/ou jornal	0,5	Divulgação	
Total de pontos apresentados:			

ANEXO III

IFSULDEMINAS – Campus [Nome do Campus]

Assunto: Solicitação de apresentação de memorial acadêmico

Prezado(a)s,

Eu, [Nome completo], professor(a) do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus [Nome do Campus], matrícula SIAPE nº [número], venho, respeitosamente, solicitar a apresentação do meu Memorial Acadêmico, conforme previsto nas normas institucionais que regem o processo de ascensão à Classe de Professor Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. O referido memorial contempla minha trajetória profissional, acadêmica e institucional, com ênfase nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, desenvolvidas ao longo da minha carreira docente nesta Instituição. Dessa forma, requeiro o agendamento da sessão de apresentação e defesa do memorial, nos termos estabelecidos pelo regulamento vigente. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome completo do professor]

Professor(a) [Titulação]

[Município], [dia] de [mês] de [ano]